



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo Neves, nº2605, Agreste CEP:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001-60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 0174/2025-GAB/PMLJ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 113/2025-GAB/PMLJ, de 6 de janeiro de 2025, bem como os demais dispositivos que lhe sejam contrários.

Artigo 2º - Nomear LETÍCIA CORRÊA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Corregedora Geral do Município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcel Jandson Menezes
Prefeito de Laranjal do Jari-AP

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 026/2025 – GAB/PMLJ

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o senhor **OZANEI RIBEIRO PINTO**, CPF 609.XXX.XXX-87, Servidor Efetivo Municipal (Operário de Serviços Gerais), para exercer a função de Assessor para Assuntos Comunitários – ACC no Distrito de Água Branca do Cajari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Laranjal do Jari-AP, em 24 de janeiro de 2025.


MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari-AP

PORTARIA Nº 002/2025-CGM/PMLJ, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 .

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, no uso das competências que lhe conferem os arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 430/2012 - GAB/PMLJ, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HELTON DE ASSIS GAMA**, Diretor do Departamento de arrecadação tributária, matrícula funcional nº 3156 ; **ULIELDSO PEREIRA SOUTO**, Agente Administrativo da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 710; e **ELIO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA**, Coordenador de Sistemas de Informações da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 714; para, sob a presidência desta Corregedora Geral, infra-assinada, constituírem como secretários a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002/2025/CGM/PMLJ, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LETÍCIA CORRÊA DOS REIS
Corregedora Geral
Decreto Nº180/2025/GAB/PMLJ

PORTARIA Nº 001/2025-CGM/PMLJ, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 .

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, no uso das competências que lhe conferem os arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 430/2012 - GAB/PMLJ, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HELTON DE ASSIS GAMA**, Diretor do Departamento de arrecadação tributária, matrícula funcional nº 3156 ; **ULIELDSO PEREIRA SOUTO**, Agente Administrativo da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 710; e **ELIO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA**, Coordenador de Sistemas de Informações da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 714; para, sob a presidência desta Corregedora Geral, infra-assinada, constituírem como secretários a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 001/2025/CGM/PMLJ, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LETÍCIA CORRÊA DOS REIS
Corregedora Geral
Decreto Nº180/2025/GAB/PMLJ

PORTARIA Nº 003/2025-CGM/PMLJ, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 .

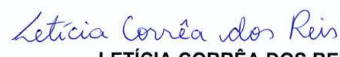
A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, no uso das competências que lhe conferem os arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 430/2012 - GAB/PMLJ, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HELTON DE ASSIS GAMA**, Diretor do Departamento de arrecadação tributária, matrícula funcional nº 3156 ; **ULIELDSO PEREIRA SOUTO**, Agente Administrativo da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 710; e **ELIO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA**, Coordenador de Sistemas de Informações da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 714; para, sob a presidência desta Corregedora Geral, infra-assinada, constituírem como secretários a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 003/2025/CGM/PMLJ, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LETÍCIA CORRÊA DOS REIS
Corregedora Geral
Decreto Nº180/2025/GAB/PMLJ

PORTARIA Nº 004/2025-CGM/PMLJ, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 .

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, no uso das competências que lhe conferem os arts. 9, 10 e 11 da Lei Municipal nº 430/2012 - GAB/PMLJ, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HELTON DE ASSIS GAMA**, Diretor do Departamento de arrecadação tributária, matrícula funcional nº 3156 ; **ULIELSON PEREIRA SOUTO**, Agente Administrativo da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 710; e **ELIO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA**, Coordenador de Sistemas de Informações da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 714; para, sob a presidência desta Corregedora Geral, infra-assinada, constituírem como secretários a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 004/2025/CGM/PMLJ, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Corrêa dos Reis

LETÍCIA CORRÊA DOS REIS

Corregedora Geral

Decreto Nº180/2025/GAB/PMLJ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025—CPL/SEMUSA/PMLJ
PROCESSO Nº 02.10.2024/005-SEMUSA/PMLJ

A Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 -CPL/SEMUSA/PMLJ. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos/Material permanente referente a proposta nº 11707402000123007 do Ministério da Saúde, destinados a suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde Silvino Melo e Unidade Básica de Saúde Iratapuru no município de Laranjal do Jari – AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 03/02/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 14/02/2025 às 08:00 horas. data da realização da disputa: 17/02/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com

Laranjal do Jari/AP, 30 de janeiro de 2025

Elio Ricardo dos Santos Almeida
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 001

AO CONTRATO Nº 019/2022-SEMAP/PMLJ

PROCESSO Nº208.381/2024

CONTRATO Nº 043/2023-SEMAP; apuração de descumprimento contratual; contratada: S.A CONSTRUÇÕES LTDA. (PRATICOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.238.217/0001-98, Objeto: Construção de Passarelas e Concreto no Município de Laranjal do Jari. Prazo de 48 (setenta e duas) horas para resposta a partir do recebimento. Data de assinatura da notificação: 23/08/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025—CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.382/2024 -SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-CONVENIO Nº 932374/2022, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 03/02/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 18/03/2025 às 08:00 horas. data da realização: 18/03/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 30 de janeiro de 2025
Claucione S S Braga
Agente de Contratação



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br